



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 210/79

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área de terras de 1.062 m2 (hum mil sessenta e dois metros quadrados), aproximadamente, pertencentes a José Lopes e/ ou a quem de direito, necessária para a retificação da rodovia RM-3, estrada Samambaia, resultante da construção da ponte sobre o Rio Bonito.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação da área, por meio amigável ou judicial.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 1979.

Registre-se e publique-se em data acima.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal